



Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI Nº 874/2023.
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIREITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito Municipal SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Florínea, assim compreendidos Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores, reajustados em 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos percentuais) relativos à reposição inflacionária do período de Janeiro a Dezembro de 2022, com parâmetro no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado no período, na forma do artigos 29, V e VI e 37, Inciso X da Constituição Federal.

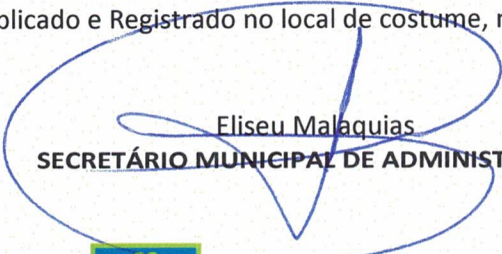
Art. 2.º - As Despesas com a execução da presente propositura correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.


Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra.


Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br